



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO 7.732/2021
DE 21 DE JANEIRO DE 2021

“DETERMINA REDUÇÃO NO PAGAMENTO DO SUBSÍDIO DA PREFEITA E POSSIBILITA IDÊNTICA REDUÇÃO DOS SUBSÍDIOS E VENCIMENTOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E SERVIDORES EM COMISSÃO”.

A Prefeita do Município da Estância Hidromineral de Poá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 44, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município, de 26/3/1990, e

CONSIDERANDO o Estado de Calamidade Pública estabelecido pelo Decreto Municipal nº 7.731, de 21 de janeiro de 2021, em razão da atual crise orçamentária e financeira e para enfrentamento do Coronavírus;

CONSIDERANDO que o referido Decreto instituiu o plano de contingenciamento de despesas até 31 de dezembro de 2021, com o objetivo de promover ações que reduzam os gastos públicos,

DECRETA:

Art. 1º. Ao subsídio relativo ao cargo de Prefeita Municipal deverá ser aplicada redução no pagamento, no patamar de 20% relativamente ao valor previsto em Lei, até o término do plano de contingenciamento estabelecido pelo Decreto Municipal nº 7.731, de 21 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Ao Vice-Prefeito, aos Secretários Municipais e aos ocupantes de cargos em comissão é facultado aderir à redução de que trata o artigo 1º, a ser calculada sobre o respectivo subsídio ou vencimento-base, mediante entrega de “Termo de Anuência” junto ao Departamento de Recursos Humanos.

§ 1º. As disposições constantes no caput do presente artigo não se aplicam aos servidores que, previamente à sua nomeação, já eram detentores de cargo de provimento efetivo, nos casos em que a aplicação da redução importar vencimentos nominais inferiores àqueles percebidos no mês anterior à sua posse, em observância ao artigo 37, inciso XV da Constituição Federal.

§ 2º. Os servidores de que trata o parágrafo anterior poderão, excepcionalmente, aderir à redução referida no artigo 1º desde que, além do “Termo de Anuência” referido no caput do artigo 2º, apresentem “Termo de Renúncia a Ações Judiciais” junto ao Departamento de Recursos Humanos.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.732/2021

.....fls. 2.

§ 3º. O valor da redução de que tratam os artigos 1º e o presente artigo será integralmente revertido para o erário municipal e destinado ao combate da atual crise orçamentária e financeira.

§ 4º. Diante da urgência de adoção de medidas de enfrentamento à crise tratada neste Decreto Municipal nº 7.731, de 21 de janeiro de 2021, os servidores que aderirem à redução deverão proceder a entrega dos Termos referidos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da publicação do presente Decreto, ou da sua nomeação, caso posterior.

Art. 3º. Os valores objeto da renúncia de que tratam os artigos 1º e 2º não constituirão base para o IRPF.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em 21 de janeiro de 2021.


MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL

GIOVANE ALBERT BIANCOLIN
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Departamento de Administração e afixado na Portaria Municipal, na mesma data:-


VALÉRIA MARA PERES VIEIRA
CHEFE DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO